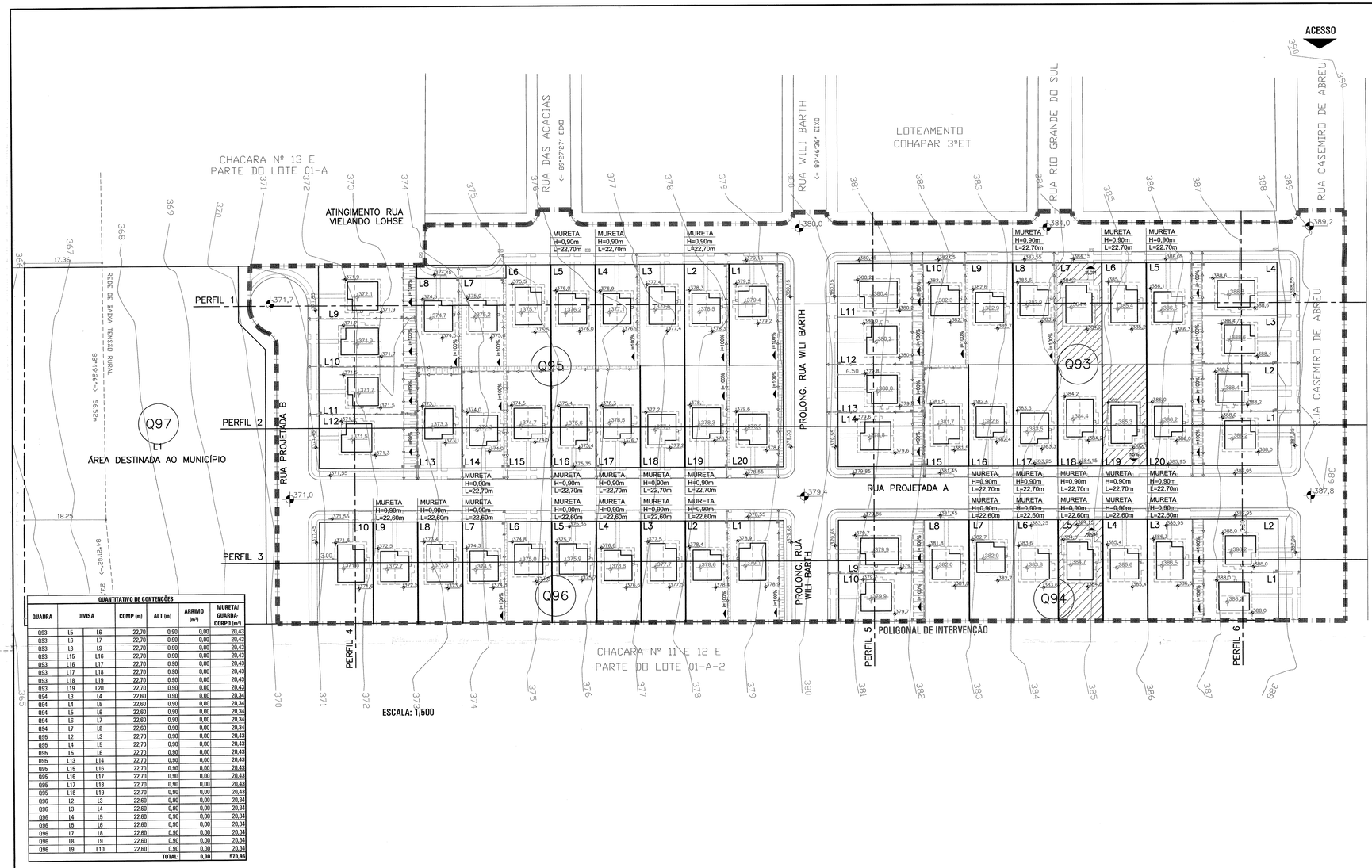


LEGENDA / QUANTITATIVO

CURVA DE NÍVEL DO TERRENO NATURAL		PERFIL PROJETADO DA RUA (EIXO DA RUA)	
PERFIL NATURAL DA RUA (EIXO DA RUA)		PERFIL NATURAL DO TERRENO	
PERFIL PROJETADO DO PATAMAR E TALUDE		I= _% INCLINAÇÃO DO TERRENO	
000,00 COTAS DO PISO DAS UNIDADES HABITACIONAIS		000,0 COTAS DO GREIDE DA RUA	
000,0 COTAS DOPASSEIO		GRAMA PROTEÇÃO DE TALUDES	760,24 m²
MURETA PROJETADA	570,96 m²	CAIXA DE PASSAGEM 60X60cm	69 ud
GRAMA AO REDOR DA HABITAÇÃO	1.306,47 m²	CANALETA DE DRENAGEM	1.185,52 m²
VOLUME DE CORTE E ATERRO COMPENSADO	5.484,54 m³	TUBO PVC DN50mm	110,00 m²

OBSERVAÇÕES

1. A EXECUTORA COMPROMETE-SE A ATENDER A PATAMARIZAÇÃO/PROJETO DE COTAS NOS MOLDES DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO, ASSUMINDO INTEGRAL RESPONSABILIDADE (FINANCEIRA E DE EXECUÇÃO) PARA TODA E QUALQUER INTERVENÇÃO QUE SE FAÇA NECESSÁRIA NO DECORRER DA OBRA (TERRAPLANAGEM, CALÇADAS, RAMPAS, ESCADAS).

2. DEVERÁ SER REALIZADO NO TERRENO A RASPAGEM DA CAMADA VEGETAL SUPERFICIAL (ESPESSURA MÍNIMA DE 20 CM) E APÓS CONCLUÍDO, DURANTE A EXECUÇÃO E APÓS O TÉRMINO DO EMPREENDIMENTO, DEVERÃO SER UTILIZADOS DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO PROVISÓRIOS E/OU PERMANENTES PARA GARANTIR A LIMPEZA, ESTABILIDADE E INTEGRIDADE DO ENTORNO DA OBRA.

3. AS SOLEIRAS DAS CONSTRUÇÕES DEVERÃO SER DISPOSTAS EM COTA MÍNIMA DE 15 CM ACIMA DA COTA DO PATAMAR.

4. OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA ATERRO SERÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTOS DE MATÉRIA ORGÂNICA, ENTULHOS E IMPUREZAS. O ATERRO DEVERÁ SER EXECUTADO EM CAMADAS COM ESPESURA MÁXIMA DE 20 CM, MECANICAMENTE E/OU MANUALMENTE.

5. PARA TALUDE COM ALTURA ATÉ A 1,50M DEVERÁ SER EXECUTADO DRENAGEM NO PÉ E PARA TALUDE COM ALTURA SUPERIOR A 1,5M DEVERÁ SER EXECUTADO DRENAGEM NO PÉ E CRISTA, SENDO QUE TODOS OS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM DOS TALUDES DEVERÃO ESTAR INTERLIGADOS AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

6. TODO TALUDE RESULTANTE DE ATERRO DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 45° E TODO TALUDE RESULTANTE DE CORTE DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 60°

7. OS TALUDES OCUPARÃO NO MÁXIMO 12 % DA ÁREA DE CADA LOTE, SENDO QUE CONSIDERA-SE TALUDE TODA MODIFICAÇÃO NO TERRENO RESULTANTE DO MOVIMENTO DE TERRA NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DE CORTE E/OU ATERRO, NÃO SENDO CONSIDERADO A DECLIVIDADE NATURAL DO TERRENO COMO TALUDE.

8. A DISTÂNCIA MÍNIMA DA EDIFICAÇÃO A TALUDES OU ARRIMOS INTERNOS NO EMPREEDIMENTO SERÁ DE:

a) 1,50M - DA EDIFICAÇÃO ATÉ A CRISTA DO TALUDE;
b) 1,50M - DA EDIFICAÇÃO ATÉ O PÉ DO TALUDE EM CASO DE DESNÍVEL DE ATÉ 3,00M;
c) IGUAL OU SUPERIOR A METADE DO DESNÍVEL - DA EDIFICAÇÃO AO PÉ DO TALUDE EM CASO DE INCLINAÇÃO INFERIOR A 45° E DESNÍVEL SUPERIOR A 3,00M;
d) IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO DESNÍVEL - DA EDIFICAÇÃO AO PÉ DO TALUDE EM CASO DE INCLINAÇÃO ACIMA DE 45° E DESNÍVEL SUPERIOR A 3,00M;
e) 1,50M OU (ALTURA DO ARRIMO - 1,00M), O QUE FOR MAIOR - DA EDIFICAÇÃO ATÉ O MURO DE ARRIMO.

9. QUANDO MANTIDO A INCLINAÇÃO NATURAL NAS QUADRAS E LOTES, SENDO ESTA INFERIOR A 10%, PODERÁ SER UTILIZADO ALVENARIA DE EMBASAMENTO PARA CORRIGIR EVENTUAIS DESNÍVEIS DO TERRENO COM ALTURA MÁXIMA DE 60 CM.

10. TODO MURO DE ARRIMO PREVISTO EM PROJETO DEVERÁ SER EXECUTADO COM SISTEMA DE DRENAGEM, SENDO QUE O MESMO DEVERÁ SER INTERLIGADO AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

11. TODO MURO DE ARRIMO DEVERÁ SER IMPERMEABILIZADO NAS FACES EM CONTATO COM O SOLO E REVESTIMENTO (NO MÍNIMO CHAPISCO) NAS FACES EXPOSTAS.

12. HAVERÁ PREVISÃO DE GUARDA-CORPO PARA DESNÍVEIS SUPERIORES A 1,00M EM ÁREAS COMUNS DE CIRCULAÇÃO OU ACESSO E QUANDO A DISTÂNCIA LIVRE NA HORIZONTAL ENTRE O LIMITE DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO E A CRISTA DO TALUDE OU ARRIMO FOR INFERIOR A 1,00M.

13. A CALÇADA DE ACESSO AS UNIDADES HABITACIONAIS DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%.

14. O PASSEIO DEVERÁ SER EXECUTADO COM COTA MÍNIMA DE 15 CM ACIMA DO GREIDE DA RUA.

15. A LOCAÇÃO DAS RUAS E UNIDADES HABITACIONAIS DEVERÁ SEGUIR A IMPLANTAÇÃO DEFINIDA PELA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR.

16. O COMPRIMENTO DAS ESTACAS DOS MUROS DE ARRIMO, MURETAS, ALVENARIA DE EMBASAMENTO E FUNDAÇÕES DEVERÁ ULTRAPASSAR A ALTURA DO ATERRO/TALUDE, DE MODO QUE A SUA PROFUNDIDADE DEVERÁ ULTRAPASSAR AO MENOS 1,50M DO TERRENO NATURAL.

17. QUALQUER ALTERAÇÃO NECESSÁRIAS NO PROJETO O PROFISSIONAL PROJETISTA DEVERÁ SER CONSULTADO.

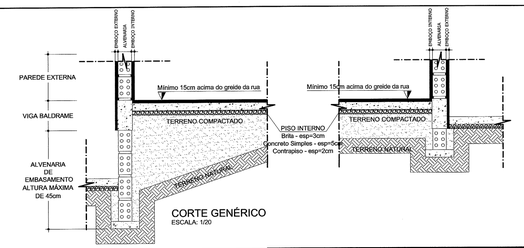
REVISÕES

REV	DATA	DESCRIÇÃO	AUTOR
R00	02/01/17	EMISSÃO INICIAL	FABIOLA
R01	17/10/17	ADEQUAÇÃO CONFORME CÓDIGO DE PRÁTICAS DA CEF V07 E PU-R03	FABIOLA

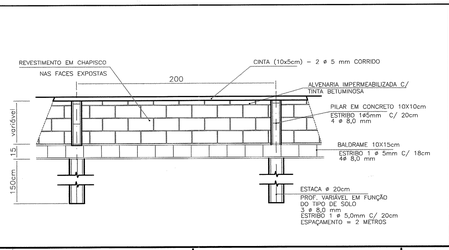
QUANTITATIVO DE CONTENÇÕES

QUADRA	DIVISA		COMP (m)	ALT (m)	ARRIMO (m²)	MURETA/ GUARDA-CORPO (m²)
Q93	L5	L6	22,70	0,90	0,00	20,43
Q93	L6	L7	22,70	0,90	0,00	20,43
Q93	L8	L9	22,70	0,90	0,00	20,43
Q93	L15	L16	22,70	0,90	0,00	20,43
Q93	L16	L17	22,70	0,90	0,00	20,43
Q93	L17	L18	22,70	0,90	0,00	20,43
Q93	L18	L19	22,70	0,90	0,00	20,43
Q93	L19	L20	22,70	0,90	0,00	20,43
Q94	L3	L4	22,60	0,90	0,00	20,34
Q94	L4	L5	22,60	0,90	0,00	20,34
Q94	L5	L6	22,60	0,90	0,00	20,34
Q94	L6	L7	22,60	0,90	0,00	20,34
Q94	L7	L8	22,60	0,90	0,00	20,34
Q95	L2	L3	22,70	0,90	0,00	20,43
Q95	L4	L5	22,70	0,90	0,00	20,43
Q95	L5	L6	22,70	0,90	0,00	20,43
Q95	L13	L14	22,70	0,90	0,00	20,43
Q95	L15	L16	22,70	0,90	0,00	20,43
Q95	L16	L17	22,70	0,90	0,00	20,43
Q95	L17	L18	22,70	0,90	0,00	20,43
Q95	L18	L19	22,70	0,90	0,00	20,43
Q96	L2	L3	22,60	0,90	0,00	20,34
Q96	L3	L4	22,60	0,90	0,00	20,34
Q96	L4	L5	22,60	0,90	0,00	20,34
Q96	L5	L6	22,60	0,90	0,00	20,34
Q96	L7	L8	22,60	0,90	0,00	20,34
Q96	L8	L9	22,60	0,90	0,00	20,34
Q96	L9	L10	22,60	0,90	0,00	20,34
		TOTAL:		0,90	0,00	570,96

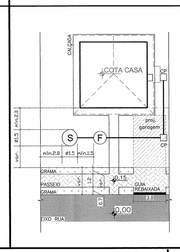
DETALHE 1 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO



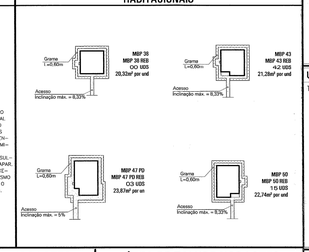
DETALHE 2 - MURETA DE CONTENÇÃO/ GUARDA-CORPO



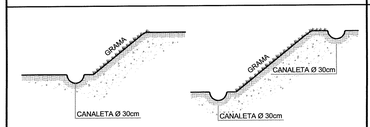
DETALHE 3 - IMPLANTAÇÃO GENÉRICA



DETALHE 4 - PLANTIO DE GRAMA AO REDOR DAS UNIDADES HABITACIONAIS



DETALHE 5 - CANALETA DE DRENAGEM PARA TALUDES



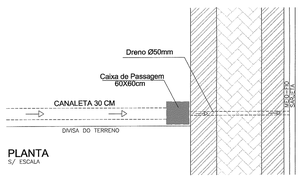
OBS. 1: PARA TODO TALUDE COM ALTURA ATÉ 1,50M DEVERÁ SER EXECUTADO DRENAGEM EM SUA PARTE INFERIOR (PÉ).

OBS. 2: PARA TODO TALUDE COM ALTURA SUPERIOR A 1,50M DEVERÁ SER EXECUTADO DRENAGEM EM SUA PARTE INFERIOR (PÉ) E SUPERIOR (CRISTA)

OBS. 3: TODO TALUDE COM ALTURA SUPERIOR A 1,00M DEVERERÁ RECEBER PROTEÇÃO VEGETAL

OBS. 4: INCLINAÇÃO MÍNIMA DA CANELATA DEVERÁ SER 1%.

DETALHE 6 - DETALHE CAIXA DE PASSAGEM - DESCARGA NA SARJETA



ÁREA DE TALUDE NOS LOTES

Quadra	Lote	Área do lote (m²)	Área de talude (m²)	Percentual da área de talude
Q93	L1	231,12	25,20	10,90%
Q93	L2	206,08	22,47	10,90%
Q93	L3	206,08	22,47	10,90%
Q93	L4	231,12	25,20	10,90%
Q93	L5	227,00	0,00	0,00%
Q93	L6	227,00	0,00	0,00%
Q93	L7	227,00	0,00	0,00%
Q93	L8	227,00	11,35	5,00%
Q93	L9	227,00	0,00	0,00%
Q93	L10	227,00	11,35	5,00%
Q93	L11	231,12	25,20	10,90%
Q93	L12	206,08	22,47	10,90%
Q93	L13	206,08	22,47	10,90%
Q93	L14	231,12	25,20	10,90%

ÁREA DE TALUDE NOS LOTES

Quadra	Lote	Área do lote (m²)	Área de talude (m²)	Percentual da área de talude
Q93	L15	227,00	6,00	0,00%
Q93	L16	227,00	0,00	0,00%
Q93	L17	227,00	0,00	0,00%
Q93	L18	227,00	0,00	0,00%
Q93	L19	227,00	0,00	0,00%
Q93	L20	227,00	0,00	0,00%
Q94	L1	204,16	22,26	10,90%
Q94	L2	231,12	25,20	10,90%
Q94	L3	226,00	0,00	0,00%
Q94	L4	226,00	0,00	0,00%
Q94	L5	226,00	0,00	0,00%
Q94	L6	226,00	0,00	0,00%
Q94	L7	226,00	0,00	0,00%
Q94	L8	226,00	0,00	0,00%

ÁREA DE TALUDE NOS LOTES

Quadra	Lote	Área do lote (m²)	Área de talude (m²)	Percentual da área de talude
Q94	L9	231,12	25,20	10,90%
Q94	L10	204,16	22,26	10,90%
Q95	L1	272,40	22,70	8,33%
Q95	L2	227,00	0,00	0,00%
Q95	L3	227,00	0,00	0,00%
Q95	L4	227,00	11,35	5,00%
Q95	L5	227,00	0,00	0,00%
Q95	L7	197,00	9,85	5,00%
Q95	L8	197,00	9,85	5,00%
Q95	L9	264,00	31,20	11,81%
Q95	L10	235,40	27,82	11,81%
Q95	L11	235,40	27,82	11,81%
Q95	L12	264,00	31,20	11,81%

ÁREA DE TALUDE NOS LOTES

Quadra	Lote	Área do lote (m²)	Área de talude (m²)	Percentual da área de talude
Q95	L13	227,00	14,00	6,17%
Q95	L14	227,00	20,85	9,19%
Q95	L15	227,00	10,00	4,40%
Q95	L16	227,00	6,00	2,64%
Q95	L17	227,00	6,00	2,64%
Q95	L18	227,00	0,00	0,00%
Q95	L19	227,00	11,35	5,00%
Q95	L20	227,00	22,70	10,00%
Q96	L1	271,20	22,60	8,33%
Q96	L2	226,00	11,30	5,00%
Q96	L3	226,00	0,00	0,00%
Q96	L4	226,00	0,00	0,00%
Q96	L5	226,00	0,00	0,00%
Q96	L6	226,00	0,00	0,00%

ÁREA DE TALUDE NOS LOTES

Quadra	Lote	Área do lote (m²)	Área de talude (m²)	Percentual da área de talude
Q96	L7	226,00	11,30	5,00%
Q96	L8	226,00	0,00	0,00%
Q96	L9	226,00	0,00	0,00%
Q96	L10	271,20	0,00	0,00%

USO EXCLUSIVO DA COHAPAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO - COHAPAR:

Fabíola Lorena Brustolin
Engª Civil - COHAPAR
CREA-PR 125763/D

ANUÊNCIA DO ENGENHEIRO DO ESCRITÓRIO REGIONAL - COHAPAR:

USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA

TÉCNICO DO MUNICÍPIO e/ou PREFEITO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ "APROVADO" Em 14/12/2017 Alvará nº Protocolo nº SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

Secretaria de Obras Aprovação de Projetos

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

PRANCHA: COT 01 02
REVISÃO: R 01

MARIPÁ
4ª Etapa — 60 uds
RESIDENCIAL COHAPAR MARIPÁ I

MORAR BEM PARANÁ ASSOCIATIVO
ERCA

autor projeto: FABÍOLA
autor desenho: FABÍOLA
escala: INDICADA
data de criação: JAN/2017
nome do arquivo: Maripa4U_COT_R01.dwg
SALVO EM: 23/10/2017
HISTÓRICO IMPRESSO EM: 20/11/2017
SALVO POR: fabiolabrustolin

PROJETO DE COTAS
IMPLANTAÇÃO